ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1760
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 03/12/11
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

À
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá – RS

O Vereador GUILHERME SILVA MACHADO vem, na forma regimental, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO nº 0023/2011

PROTOCOLO
Em 2/12/2011 10:02 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

INDICA O EXECUTIVO MUNICIPAL A APRESENTAR PROJETO DE LEI EM ANEXO VISANDO CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ E ESTABELECER O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA.

CONSIDERANDO que com base nas reivindicações de participação da sociedade na gestão das políticas sociais, foram criados, após a *Constituição* de 1988 e como resultado da definição constitucional relativa às mesmas, inúmeros Conselhos co-gestores de políticas públicas desde o âmbito municipal até o federal;

CONSIDERANDO que os Conselhos foram incorporados à *Constituição*, na suposição de que se tornariam canais efetivos de participação da sociedade civil e formas inovadoras de gestão pública a permitir o exercício de uma cidadania ativa, incorporando as forças vivas de uma comunidade à gestão de seus problemas e à implementação de políticas públicas destinadas a solucioná-los;

CONSIDERANDO que a sociedade, atuando nos Conselhos, tem a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, conferindo maior transparência às alocações e favorecendo a responsabilização dos políticos e dos técnicos da administração pública;

CONSIDERANDO que nossa história e nossa cidade são ricas culturalmente, seja na produção artística ou em monumentos históricos;

CONSIDERANDO que o município possui inúmeros programas e atividades que incentivam a arte e a cultura, tais como: o Projeto Bairro em Cena, o Coral Municipal; o Carnaval Municipal; a Festa do butiá; O Acampamento Farroupilha; O Carbomoto; o Festival Coxilha Negra; a Feira do Livro; a Gincana Municipal dentre outros;

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

INDICAMOS que seja remetido Projeto de Lei a esta Câmara de Vereadores com a maior brevidade possível estabelecendo um realinhamento dos padrões salariais dos Servidores Públicos Municipais, concedendo um aumento real nos salário que são pagos atualmente para todos os servidores, incluindo Celetistas e Estatutários;

INDICAMOS que seja remetido também Projeto de Lei criando o Plano de Carreira para os Servidores Públicos Municipais;

INDICAMOS ao Senhor Prefeito que envie Projetos distintos. Um estabelecendo o realinhamento de padrões com o respectivo aumento e depois o outro com o Plano de Carreira.

INDICAMOS o envio dos referidos Projetos em regime de urgência e separadamente e assim a Câmara poderá ***aprovar em regime de urgência, máximo 30 dias, o realinhamento salarial, para que desta forma já no mês de abril os Servidores Municipais estarão recebendo o salário com o aumento justo e merecido .***

Sala das Sessões, 24 de março de 2011.

Daniel Pereira de Almeida
Vereador PT

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

INDICAMOS que seja remetido Projeto de Lei a esta Câmara de Vereadores com a maior brevidade possível estabelecendo um realinhamento dos padrões salariais dos Servidores Públicos Municipais, concedendo um aumento real nos salário que são pagos atualmente para todos os servidores, incluindo Celetistas e Estatutários;

INDICAMOS que seja remetido também Projeto de Lei criando o Plano de Carreira para os Servidores Públicos Municipais;

INDICAMOS ao Senhor Prefeito que envie Projetos distintos. Um estabelecendo o realinhamento de padrões com o respectivo aumento e depois o outro com o Plano de Carreira.

INDICAMOS o envio dos referidos Projetos em regime de urgência e separadamente e assim a Câmara poderá ***aprovar em regime de urgência, máximo 30 dias, o realinhamento salarial, para que desta forma já no mês de abril os Servidores Municipais estarão recebendo o salário com o aumento justo e merecido*** .

Sala das Sessões, 24 de março de 2011.

Daniel Pereira de Almeida
Vereador PT

Digitalizado com CamScanner